



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 642/18
DE 22 DE MARÇO DE 2018

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0115.0000014/2017-84, datado de 16 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0115.0000014/2017-84, o qual trata de revisão do Processo nº 151/2011 referente ao 1º quinquênio - correspondente ao período de 11.04.2003 a 10.04.2008, concedido através da Portaria nº 552/2011, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público no Estado de Sergipe, para efeitos de licença-prêmio;

R E S O L V E:

Art.1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 151/2011, do Promotor de Justiça FLAVIANO ALMEIDA SANTOS, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto no Estado de Sergipe, a qual passa a ter seu período iniciado a partir de 05.11.2001 a 04.11.2006, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 552, datada de 25 de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EM EXERCÍCIO